



REGULAMENTO OFICIAL

18ª TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL

2018

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

CAPÍTULO VI – DO CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO VII – DA CONDIÇÃO DE JOGO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VIII - DOS CAMPEONATOS E FAIXA ETÁRIA

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO X - DO CAMPEONATO SUB 14(2005-2006)

CAPÍTULO XI - DO CAMPEONATO SUB 16 (2003/2004)

CAPÍTULO XII - DO CAMPEONATO SUB 18 (2001/2002)

CAPÍTULO XIII - DO CAMPEONATO SUB 21 (1998/1999/2000)

CAPÍTULO XIV - DA PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

CAPÍTULO XV - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO XVI - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO XVIII - MEDIDAS DISCIPLINARES

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA DIRIGENTE E/OU TÉCNICO

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE MÉDICA DO PARTICIPANTE

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE NO EVENTO



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ART. 1ª- A 18ª Taça Paraná de Voleibol será dirigida pelos organizadores do evento denominado como Propection Produções e Eventos e Secretaria de Esportes de São José dos Pinhais/SEMEL, tendo como objeto social respectivamente a promoção e organização de eventos esportivos em todo território nacional e no município de São José dos Pinhais-PR, e terá direito a disputá-los os Clubes, Associações, Estabelecimentos de Ensino, Prefeituras e demais entidades filiadas ou não nas Federações de seus Estados.

Parágrafo Único - A competição será realizada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se as disposições estabelecidas neste regulamento.

ART.2ª - A 18ª Taça Paraná de Voleibol será realizada de 28/10/2018 a 02/11/2018, nas cidades de São José dos Pinhais e Curitiba, no Paraná.

ART.3ª - Cada categoria obedecerá as suas particularidades descritas neste Regulamento.

ART.4ª - As equipes participantes da 18ª Taça Paraná de Voleibol deverão estar com as obrigações financeiras liquidadas junto à promotora do evento assim como obedecer às regras do presente regulamento.

Primeiro Parágrafo - Os participantes devem efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no contrato de inscrição, fornecido no momento da inscrição da equipe, via site www.tacaparanadevolei.com.br

Parágrafo Segundo - A desistência de uma equipe antes do encerramento do evento, ocasiona a anulação de todos os resultados obtidos na competição, exclusão dos registros dos atletas e encaminhamento de relatório a justiça desportiva.

Parágrafo Terceiro - No caso de abandono do evento, os registros serão cancelados e as taxas pagas não serão devolvidas.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS

ART.5ª - A Propection Produções e Eventos é a detentora dos direitos autorais e das receitas advindas das taxas de inscrição e comercialização de espaços promocionais nas áreas de jogo das quadras utilizadas para o evento.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por comercialização, a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão de televisão, propriedades de quadra, Cotas de patrocínio, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

Parágrafo Segundo - Compete à Propection, a montagem das placas de publicidade e merchandising, nos jogos de seu interesse, cabendo a cada participante da partida o direito de uma placa, desde que fornecida pelo mesmo.



Parágrafo Terceiro - Nos jogos transmitidos pela TV, cada equipe, participante do jogo, terá direito a uma placa de quadra, sendo definidas de acordo com os interesses da organizadora do evento, desde que fornecidas pelas Entidades.

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO

ART.6ª - A competição será dirigida pelo Departamento Técnico da Propection Produções e Eventos e SEMEL, a quem competem, entre outras, as seguintes competências:

Parágrafo Primeiro - Elaborar a programação dos jogos, determinando as equipes, datas e locais das partidas e relatório técnico ao final da competição.

Parágrafo Segundo - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização.

Parágrafo Terceiro - Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros.

Parágrafo Quarto - Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas.

Parágrafo Quinto - Comprometer-se no sentido da restrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição, salvaguardado por este regulamento.

Parágrafo Sexto - Publicar durante a competição no sistema de gerenciamento da Taça Paraná de Voleibol os boletins informativos ao final da rodada.

ART. 7ª - É de responsabilidade da organizadora do evento o fornecimento de súmulas e ordens de saque para todas as partidas e 02 (duas) bolas oficiais para cada quadra utilizada para a competição.

Parágrafo Único –Na 18ª edição da Taça Paraná de Voleibol as súmulas serão preenchidas somente em uma via. Caso a equipe necessite de uma cópia deverá solicitar na CCO do evento.

ART.8ª - O Coordenador Geral ou o Supervisor representam, em caráter oficial, a promotora do evento com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS

ART.9ª - Para participarda 18ªTaça Paraná de Voleibol às instituições devem obrigatoriamente realizar o pagamento referente à taxa de inscrição de cada equipe inscrita via depósito bancário, os dados, bancários e prazos para os pagamentos nos períodos estipulados pela organização do evento podem ser encontrados no site www.tacapanadevolei.com.br.



ART. 10ª - A equipe que não apresentar o comprovante de pagamento da sua taxa de inscrição até a data estipulada pela organização do evento estará automaticamente excluída da competição.

ART.11ª - Os pacotes de alimentação oferecidos pela promotora do evento e adquirido pela instituição através de ofício deverão ser pagos nas datas de vencimento estipuladas pela organização do evento.

Parágrafo único - Fica a promotora do evento isenta de fornecer alimentação a toda e qualquer equipe que não realizar o pagamento referente à quantidade de pessoas da sua delegação nos períodos estipulados pela organização do evento.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

ART.12ª -As inscrições das equipes serão realizadas em duas etapas entre os dias 13 a 24/08/2018:

- a) **Etapa 01:** inscrição de 13 a 18 de agosto de 2018 para equipes que participaram da 17ª edição da Taça Paraná de Voleibol no ano de 2017, convidados e equipes internacionais .
- b) **Etapa 02:** inscrição de 20 a 24 de agosto de 2018 para as equipes que não participaram da edição de 2017 ou participarão pela primeira vez na Taça Paraná de Voleibol mediante a disponibilidade de vagas.

Parágrafo único - A inscrição deverá ser feita através do site www.tacaparanadevolei.com.br no link inscrições <http://solumaxsolutions.com.br/tacaparana/>

ART. 13ª- A equipe inscrita na 18ª Taça Paraná de Voleibol, deverá cadastrar os seus atletas através do sistema de gerenciamento do evento por meio de uma relação nominal com mínimo de 09 (nove) e máximo de 15 (quinze) atletas e membros da comissão.

Parágrafo Primeiro - Para o preenchimento do cadastro dos atletas é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados na relação: Nome, RG, CPF, E-mail, , Data de Nascimento, Posição, Peso, Altura, Número da camisa de jogo e Foto digitalizada. (Documentos Digitalizados: RG; Atestado Médico; Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos preenchido e carimbado)

ART. 14ª-Ao preencherem a ficha de inscrição a Instituição declara que todos os seus atletas inscritos estão aptos à prática esportiva no que diz respeito à saúde de cada um, isentando assim os promotores do evento em qualquer caso apresentado durante ou após competição.

ART. 15ª- Na comissão técnica poderão ser inscritos até 12 técnicos, um (01) preparador físico e um (01) Médico ou Fisioterapeuta.

Parágrafo Primeiro - Para o preenchimento do cadastro da comissão técnica é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados na relação e na ordem: Nome, Data de Nascimento, Função, Nº Documento Profissional (CREF, CREFITO, CRM), CPF, Telefones de contato, Foto



digitalizada e e-mail. (Documentos Digitalizados: RG; Atestado Médico; Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos preenchido e carimbado)

Parágrafo Segundo - O preenchimento incompleto do cadastro impede a retirada das credenciais.

Parágrafo Terceiro - O profissional membro da Comissão Técnica e Médica, somente poderá permanecer e atuar na área de Competição (banco de reserva) obedecendo ao previsto no parágrafo segundo do **Art. 31ª** deste regulamento, no que diz respeito a documentação necessária para a habilitação do profissional.

Parágrafo Quarto - Não havendo profissional identificado para atuar na Comissão Técnica da equipe, será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das modalidades.

Parágrafo Quinto - A equipe Técnica de cada instituição que poderá dirigir a equipe no momento do jogo deverá ser composta de um (01) Técnico, um (01) assistente técnico, um (01) Preparado físico, um (01) médico ou Fisioterapeuta, não havendo liberação de participação para os demais membros da comissão inscritos na competição.

ART. 16ª- A equipe deverá cadastrar um dirigente que deverá ser o representante legal da instituição com poder de tomar decisões e ações frente a sua instituição no evento assim como serão os responsáveis perante a organizadora do evento de todos os atos legais e administrativos de sua equipe.

ART. 17ª- Cada instituição poderá inscrever um total de quinze (15) atletas até a data limite de inscrição estipulada pela organização do evento em informativos oficiais, sendo que deste número todos os 15 atletas terão condições totais de jogo.

Parágrafo Único: Vencido os prazos de inscrição toda e qualquer solicitação de troca de atletas só será realizada pela coordenação do evento através do pagamento da Taxa de Alteração no valor de R\$150,00 por atleta trocado.

ART. 18ª- Após a entrega da relação, a numeração dos atletas não poderá ser alterada até o final da competição.

Parágrafo Único - Será permitida a troca dos atletas líberos durante a competição, mas os atletas devem atuar com a mesma numeração informada na relação definitiva. Neste caso, o Técnico deve comunicar ao coordenador da quadra com antecedência mínima de 60 minutos antes do horário previsto para o próximo jogo, visando não rasurar a súmula que é previamente antecipada.

ART. 19ª- Todos os atletas inscritos deverão estar relacionados e terão condições de jogo desde que estejam devidamente credenciados na competição.



ART. 20ª- Caso a instituição traga mais do que o número máximo de pessoas estipulado no regulamento, a comissão organizadora se isenta, da garantia de atributos e demais ações aos participantes não credenciados.

ART. 21ª- As equipes que possuem atletas com condições técnicas de jogar em uma categoria superior poderão utilizar este recurso, observando-se os seguintes critérios:

- a) O atleta deverá obrigatoriamente se enquadrar na faixa etária da categoria.
- b) Só poderão participar da dobra, as equipes que tiverem até 12 atletas inscritos.
- c) O atleta poderá jogar somente na categoria imediatamente acima à sua categoria de origem.
Ex: Atleta da categoria Sub 14 (05/06) poderá jogar somente na categoria Sub 16 (03/04).
Atleta da categoria Sub16(03/04) poderá jogar somente na categoria Sub 18 (01/02).
- d) Somente 02 (dois) atletas já inscritos na categoria inferior poderão estar inscritos em uma categoria superior.
- e) Não será realizada, em hipótese alguma, alteração ou troca de horários dos jogos para favorecer uma equipe que tenha jogadores inscritos em duas categorias.

ART. 22ª-Nenhum atleta ou membro de comissão técnica poderá participar da Taça Paraná de Voleibol por mais de uma equipe na mesma competição.

ART. 23ª- Cada instituição poderá inscrever somente uma equipe por categoria.

Parágrafo Primeiro – A organização do evento tendo a necessidade de elaborar a composição das chaves de forma que facilite a sua organização poderá liberar uma inscrição a mais para mesma instituição através de convocação oficial por parte da coordenação técnica do evento.

Parágrafo Segundo: – As instituições que possuem o mesmo nome porém com CNPJ diferentes poderão se inscrever normalmente com os devidos nomes e patrocinadores que compõe as equipes.

ART. 24ª-As instituições que possuem patrocinadores diferenciados por categorias poderão utilizar nomenclaturas diferenciadas dos seus patrocinadores no nome da equipe somente para efeito de tabela de jogos. O cadastro da equipe e de todos os atletas inscritos deve ser em nome da instituição de origem.

ART. 25ª- Os atletas devem ser inscritos pela instituição e tem direito a jogar nas categorias respeitando os critérios deste regulamento.

ART. 26ª-A equipe que atuar com um atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, sendo considerada perdedora por WxO, além de encaminhamento de relatório para a justiça desportiva.

CAPÍTULO VI – DO CREDENCIAMENTO

ART. 27ª - O Credenciamento será realizado nos dias 27 de outubro de 2018, para as equipes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana e no dia 28 de outubro de 2018 para as demais equipes.



Parágrafo Primeiro- A entrega de documentação das equipes de Curitiba e Região Metropolitana serão realizadas no dia 27 de outubro de 2018 das 09h às 17h onde deverá ser entregue a documentação exigida e a confirmação dos inscritos na comissão técnica e 15 atletas.

Parágrafo Segundo – A entrega de documentação das demais equipes será realizada no dia 28 de outubro de 2018 das 08h às 15h onde deverá ser entregue a documentação exigida e a confirmação de documentação exigida e a confirmação dos inscritos na comissão técnica e 15 atletas.

ART. 28ª - As entidades deverão apresentar a documentação ao setor de credenciamento da Comissão Organizadora juntamente com a relação das atletas para a retirada das credenciais.

ART. 29ª - O Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos (Anexo I e II) de todos os participantes (comissão técnica e atletas) deverá estar devidamente preenchido, assinado, carimbado pelo médico e/ou e anexado no momento do cadastramento dos membros de cada instituição.

Paragrafo Primeiro - Caso o participante (atletas e comissão técnica) não tenha a assinatura e carimbo médico no Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos (Anexo I e II /nº4) e nem o Termo de Responsabilidade Médica (Anexo III), o dirigente responsável deverá apresentar e assinar um Termo de Responsabilidade (Anexo IV) isentando a organização da Taça Paraná por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante a competição.

ART. 30ª - Apenas os membros da Comissão Técnica estarão autorizados a retirar as credenciais das equipes.

ART. 31ª - Documentos válidos no credenciamento para retirada das credenciais dos atletas :

- a) Cédula de identidade
- b) Carteira de Identidade Militar
- c) Carteira Nacional de Habilitação
- d) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira
- e) Passaporte
- f) Carteira da CBV ou Carteira da Federação local com foto, número de registro, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Não será aceita a certidão de nascimento como documento, para comprovação do ano de nascimento dos atletas.

Parágrafo Segundo – Os membros das Comissões Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagistas) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF (EDUCAÇÃO FÍSICA) com área de Habilitação Plena ou Bacharelado.



- a) Na categoria Provisionado, com área de atuação na modalidade especificada na Cédula;
- b) Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO);
- c) Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA);
- d) Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA);
- e) As cédulas de identidade profissional de cada área de atuação deverão estar devidamente dentro do prazo de validade estabelecido por cada Conselho, sendo vedada a participação do profissional caso a documentação esteja vencida.

Parágrafo Terceiro - Não será aceito Boletim de Ocorrência.

CAPÍTULO VII – DA CONDIÇÃO DE JOGO E DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 32ª-São considerados em condições de jogo para participar da 18ª Taça Paraná de Voleibol os atletas e membros das Comissões Técnicas, devidamente cadastradas e inscritas.

Parágrafo primeiro - A condição de jogo ao atleta é dada exclusivamente pela secretaria do evento.

Parágrafo segundo - Considera-se como participação de um atleta o fato de estar em quadra e relacionado em súmula, independente de ter participado da partida.

ART. 33ª - A atuação dos membros da Comissão Técnica e Atletas estão condicionadas a apresentação da credencial de identificação, para o coordenador de quadra ou para o apontador, em todos os jogos.

Parágrafo Primeiro - O atleta ou membro da Comissão Técnica será impedido de atuar em caso de não apresentação da credencial, a qual não poderá ser substituída por qualquer outro documento de fé pública com foto.

Parágrafo Segundo – Em caso de perda ou extravio da credencial seja ela de comissão técnica ou atleta a instituição deverá solicitar uma segunda via junto a secretaria do evento tendo o custo de R\$25,00 por credencial.

ART. 34ª-Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo.

Parágrafo Único - Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado na competição.

ART. 35ª-Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de voleibol adotadas pela FIVB e pela Confederação Brasileira de Voleibol, de acordo com o disposto no presente regulamento.



ART. 36ª-A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty 7.0 PRÓ, colorida.

Parágrafo Único - Em caso de entrada de alguma marca exclusiva fabricante de bolas de Voleibol que venha a patrocinar ou apoiar o evento a bola de jogo será alterada pela marca em questão em todas as categorias e naipes do evento.

ART. 37ª- Os jogos da 18ª Taça Paraná de Voleibol, das categorias Sub 14, Sub 16, Sub 18, Sub 21 na primeira fase (Fase Classificatória), serão obrigatoriamente disputados em (03) três sets de **21 (vinte e um) pontos** com a diferença de dois pontos para o fechamento, inclusive o terceiro set. Em caso de empate 1x1 será disputado o terceiro set normalmente até **21 (vinte e um) pontos** independente do resultado dos sets anteriores.

Parágrafo primeiro - Nestes jogos a pontuação obtida será a seguinte:

- a) Vitória por 3x0 - Três pontos para a equipe vencedora e zero ponto para a equipe perdedora.
- b) Vitória por 2x1 - Dois pontos para a equipe vencedora e um ponto para a equipe perdedora.

ART. 38ª - A partir da segunda fase os jogos serão disputados em melhor de 03 sets, ou seja, 02 sets vencedores e a pontuação de **25 (vinte e cinco) pontos** com a diferença de dois pontos para o fechamento. Caso haja a necessidade do terceiro set o mesmo terá a pontuação de 15 (quinze) pontos com a diferença de dois pontos para o seu fechamento.

ART. 39ª-Todas as partidas de semifinais e finais de cada categoria serão disputadas em melhor de 05 (cinco) sets, ou seja, 03 (três) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos cada, com diferença de dois pontos para o fechamento. Caso haja a necessidade do quinto set, o mesmo terá a pontuação de 15 (quinze) pontos com a diferença de dois pontos para o seu fechamento.

ART. 40ª-As equipes deverão apresentar-se e entregar a credencial ao coordenador de quadra ou apontador 30 minutos antes do horário marcado para o início do jogo. Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do coordenador de quadra ou 1º árbitro.

ART. 41ª - Não é permitido na quadra o aquecimento muscular nem com bola antes do jogo.

Parágrafo Único – Será permitido apenas o aquecimento de rede (protocolo 6 minutos)

ART. 42ª – A Antecipação de Jogo será permitida caso os técnicos, equipes e arbitragem estiverem no local de jogo, mediante a autorização da Coordenação Técnica.

ART. 43ª-Quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra na hora do início do jogo, a mesma será considerada como ausente.

ART. 44ª- Quando uma equipe for considerada ausente, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3x0 (21x00, 21x00, 21x00) ou 2x0 (25x00, 25x00), dependendo da fase que se encontra a competição.



ART. 45ª-A equipe considerada ausente terá um ponto descontado da sua pontuação, independente da fase em disputa.

Parágrafo Primeiro - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes.

Parágrafo Segundo - As equipes que forem consideradas ausentes poderão continuar atuando na competição.

ART. 46ª-No caso de abandono do jogo ou afastamento da competição de alguma equipe participante todos os seus resultados obtidos até aquele momento, serão considerados para efeito da classificação geral. Caso o abandono ocorra no meio de um jogo a equipe será considerada ausente.

ART. 47ª - Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados e inscritos na Relação de Nominal da Equipe, atletas e membros da comissão técnica, a saber:

Parágrafo Primeiro - Até 09 (nove) atletas reservas.

Parágrafo Segundo - Até 04(quatro) membros da comissão técnica, sendo:

- a) Técnico;
- b) Assistente técnico ;
- c) Preparador Físico
- d) Médico ou fisioterapeuta, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde e inscrito no evento.

Parágrafo Terceiro - Somente na impossibilidade do técnico cumprir seu ofício em quadra, é que o assistente técnico poderá assumir suas funções.

Parágrafo Quarto - O técnico, o assistente técnico só poderão atuar nos jogos, desde que estejam devidamente cadastrados junto à secretaria dos jogos.

ART. 48ª-Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou sunguini e meias.
- b) A cor e o feitiço dos calções, shorts, sunguinis, e camisas devem ser padronizados, exceto as peças do uniforme do Líbero, e estar rigorosamente limpos.
- c) É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores, exceto o Líbero.
- d) O uniforme dos membros da Comissão Técnica devem ser obrigatoriamente padronizado, ou seja, todos os integrantes em quadra devem estar utilizando o mesmo tipo de vestimenta. Será permitido o uso de bermudas desde que utilizada por todos. É permitido o uso de calça jeans, desde que tenham a coloração semelhante.
- e) O capitão da equipe deve ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja em sua camisa, de 08 cm x 02cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. Este requisito deve ser



apresentado antes do capitão se dirigir à equipe de arbitragem para o início do protocolo oficial.

- f) O líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe. Entende-se por contrastante uma cor diferente, e não o simples fato de combinação de cor invertida.
- g) Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador (es) e copatrocinator (es).
- h) Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
- i) O 1º árbitro poderá desde que considere válido e procedente, permitir ao atleta:
 - 1. Jogar descalço;
 - 2. Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração;
 - 3. Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe, exceto o Líbero, e numerados;
 - 4. Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

Parágrafo Único - É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando.

ART. 49ª - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o coordenador de quadra ou o 1º Árbitro da partida deverão decidir acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

Parágrafo Primeiro - Uma partida com interrupção não superior a quatro horas terá o set em curso reiniciado, mantendo os sets já jogados.

Parágrafo Segundo - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo coordenador Técnico da competição visando à segurança de todos para a realização da partida;

Parágrafo Terceiro - O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

ART. 50ª - O Coordenador Técnico é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida. Na ausência deste, o 1º Árbitro pode determinar ou solicitar à organização interrupção ou a suspensão da partida.

Parágrafo Primeiro - A interrupção ou a suspensão só poderá ser determinada quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para realização da partida;
- b) Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso, como goteiras intermitentes, ranhuras no piso, rede ou bola defeituosa, etc.



- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ART. 51ª-O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

Parágrafo Primeiro - Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida onde determinar o coordenador da quadra ou na sua ausência o 1º Árbitro.

Parágrafo Primeiro - Se um membro da equipe estiver cumprindo suspensão por determinação da Justiça Desportiva, será impedido de adentrar na área de jogo, mesmo para o aquecimento.

ART. 52ª-Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Compete ao Coordenador de quadra ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por qualquer pessoa presente no ginásio.

Parágrafo Único - Se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO, sendo consideradas ausentes.

ART. 53ª-A equipe de arbitragem deverá se apresentar, ao Coordenador de quadra, 40 minutos antes do início das partidas ou 01 hora antes nas partidas transmitidas pela TV.

CAPÍTULO VIII - DOS CAMPEONATOS E FAIXA ETÁRIA

ART. 54ª - A 17ª Taça Paraná de Voleibol será disputada nas seguintes categorias:

- a) Campeonato Sub 14(2005/2006), para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2005;
- b) Campeonato Sub 16 (2003/2004), para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2003;
- c) Campeonato Sub 18 (2001/2002), para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2001;
- d) Campeonato Sub 21 (1998/1999/2000), para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 1998.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

ART. 55ª - Serão oferecidas pela organização do evento ao final da Competição: 15 (quinze) medalhas e 01 (um) troféu a cada equipe classificada em 1º, 2º e 3º lugares.

ART. 56ª - Serão premiados ao final da Competição, em cada categoria, os atletas destaques: Melhor Levantador (a), Melhor Atacante, Melhor Líbero, Melhor Atleta.

Parágrafo Primeiro - Na categoria Sub 14, onde não há a função de líbero, não será premiada a posição.



Parágrafo Segundo - A organização emitirá nota oficial com a regulamentação específico para a escolha dos destaques.

Paragrafo Terceiro – A votação dos melhores atletas deverá ser entregue aos coordenadores de quadra no dia 01 de novembro de 2018 até às 18h. As votações entregues após esse horário não serão contabilizada.

CAPÍTULO X - DO CAMPEONATO SUB 14 (2005-2006)

ART. 57ª - A Taça Paraná de Voleibol na categoria Sub 14 será disputada em 2018 por até vinte e quatro equipes em cada naipe.

Parágrafo Primeiro - Terão direito às primeiras vagas as equipes que participaram na edição de 2017.

Parágrafo Segundo - A comissão organizadora poderá alterar o número de equipes participantes de acordo com a procura de vagas no período de inscrição.

ART. 58ª - Na primeira fase será obrigatória à substituição de dois jogadores no intervalo do primeiro para o segundo set.

Parágrafo Primeiro - Os jogadores que participarem das substituições do primeiro para o segundo set não podem ter participado do primeiro set e não poderão ser substituídos no segundo set.

Parágrafo Segundo - Caso a equipe não realize as substituições obrigatórias ou as realize de forma irregular será considerada perdedora da partida por 3x0 (Três sets a zero).

Parágrafo terceiro – No terceiro set da primeira fase e em todos os sets das fases seguintes cada equipe poderá realizar ou não as substituições, ficando a critério do técnico as suas substituições , respeitando-se as regras oficiais na sua quantidade e para a entrada e saída de um atleta no lugar de outro.

ART. 59ª - Para a formatação das chaves ou grupos, serão respeitadas as colocações do ano de 2017, e as demais, conforme ordem de inscrição e localidade, evitando manter na mesma chave ou grupo equipes do mesmo Estado na primeira fase.

Parágrafo Primeiro - Caso uma equipe com vaga garantida não confirme a participação, as equipes subseqüentes classificadas em 2017 assumem para disposição dos jogos as posições imediatamente acima.

Parágrafo Segundo - A disposição dos jogos na programação ficará a critério da Coordenação da Taça Paraná de Voleibol, visando o interesse de transmissão via internet ou TV, se for o caso.

ART. 60ª - Regras específicas para a categoria:



- a) A altura da rede será de 2,30m para o masculino e 2,15m para o feminino.
- b) Quanto ao sistema de jogo, **não** será permitido à utilização dos sistemas de jogo com infiltração (5x1 ou 4x2 com infiltração).
- c) O levantamento deve ser realizado por qualquer jogador da linha da frente (posições 2,3 ou 4), mas pode haver exceções quando o passe for enviado sem intenção a outra posição. Porém, se a arbitragem julgar que o levantamento está sendo realizado de forma repetitiva e/ou combinada, principalmente pelo levantador que está nas posições de fundo de quadra, na primeira ocorrência a equipe será advertida e nas posteriores será punida com falta, ocasionando a perda do rally, sem maiores sanções.
- d) Nas ações de defesa e contra-ataque quando a primeira bola for defendida pelo levantador da linha de frente (posições 2,3 ou 4) o levantamento poderá ser realizado por um jogador do fundo de quadra (posições 1, 6 ou 5 podendo utilizar - se dos fundamentos toque e manchete).
- e) Quanto a limitações ao golpe de ataque, é proibido o ataque de atletas das posições 6, 1 e 5 ainda que com a bola acima do bordo superior da rede.
- f) Quanto ao saque, o mesmo pode ser executado por baixo ou por cima, sendo proibido apenas o saque em suspensão. Será considerado saque em suspensão quando no momento de contato da bola o atleta estiver sem contato com o solo.
- g) Quanto ao líbero, é proibida a utilização de atleta nesta função.

CAPÍTULO XI - DO CAMPEONATO SUB 16 (2003/2004)

ART. 61ª - A Taça Paraná de Voleibol na categoria Sub 16 será disputada em 2018 por até vinte e quatro equipes em cada naipe.

Parágrafo Primeiro - Terão direito às primeiras vagas as equipes que participaram na edição de 2017.

Parágrafo Segundo - A comissão organizadora poderá alterar o número de equipes participantes de acordo com a procura de vagas no período de inscrição.

ART. 62ª - Para a formatação das chaves ou grupos, serão respeitadas as colocações do ano de 2017, e as demais, conforme ordem de inscrição e localidade, evitando manter na mesma chave ou grupo equipes do mesmo Estado na primeira fase.

Parágrafo Primeiro - Caso uma equipe com vaga garantida não confirme a participação, as equipes subseqüentes classificadas em 2017 assumem para disposição dos jogos, as posições imediatamente acima.

Parágrafo Segundo - A disposição dos jogos na programação ficará a critério da Coordenação da Taça Paraná de Voleibol, visando o interesse de transmissão via internet ou TV, se for o caso.

ART. 63ª - Regras específicas para a categoria:

- a) O sistema de jogo é livre.



- b) A altura da rede será de 2,40m para o masculino e 2,20m para o feminino.
- c) Será permitida a utilização de 02 (dois) líberos por partida.
- d) Cada equipe poderá realizar até **06 substituições por set**, respeitando-se as regras oficiais para a entrada e saída de um atleta no lugar de outro.

CAPÍTULO XII - DO CAMPEONATO SUB 18 (2001/2002)

ART. 64ª - A Taça Paraná de Voleibol na categoria Sub 18 será disputada em 2018 por até vinte e quatro equipes em cada naipes.

Parágrafo Primeiro - Terão direito às primeiras vagas as equipes que participaram na edição de 2017.

Parágrafo Segundo - A comissão organizadora poderá alterar o número de equipes participantes de acordo com a procura de vagas no período de inscrição.

ART. 65ª - Para a formatação das chaves ou grupos, serão respeitadas as colocações do ano de 2017, e as demais, conforme ordem de inscrição e localidade, evitando manter equipes do mesmo estado na primeira fase.

Parágrafo Primeiro - Caso uma equipe com vaga garantida não confirme a participação, as equipes subsequentes classificadas em 2017 assumem para disposição dos jogos, as posições imediatamente acima.

Parágrafo Segundo - A disposição dos jogos na programação ficará a critério da Coordenação da Taça Paraná de Voleibol, visando o interesse de transmissão via internet ou TV, se for o caso.

ART. 66ª - Regras específicas para a categoria:

- a) O sistema de jogo é livre.
- b) A altura da rede será de 2,43m para o masculino e 2,24m para o feminino.
- c) Será permitida a utilização de 02 (dois) líberos por partida.
- d) Cada equipe poderá realizar até **06 substituições por set**, respeitando-se as regras oficiais para a entrada e saída de um atleta no lugar de outro.

CAPÍTULO XIII - DO CAMPEONATO SUB 21 (1998/1999/2000)

ART. 67ª - A Taça Paraná de Voleibol na categoria Sub 21 será disputada em 2018 por até oito equipes em cada naipes.

Parágrafo Primeiro - A comissão organizadora poderá alterar o número de equipes participantes de acordo com a procura de vagas no período de inscrição.

Parágrafo Segundo - Terão direito às primeiras vagas as equipes que participaram na edição de 2017.



ART. 68ª - Para a formatação das chaves ou grupos, serão respeitadas as colocações do ano de 2017, e as demais, conforme ordem de inscrição e localidade, evitando manter equipes do mesmo Estado na primeira fase.

Parágrafo Primeiro - Caso uma equipe com vaga garantida não confirme a participação, as equipes subseqüentes classificadas em 2017 assumem para disposição dos jogos, as posições imediatamente acima.

Parágrafo Segundo - A disposição dos jogos na programação ficará a critério da Coordenação da Taça Paraná de Voleibol, visando o interesse de transmissão via internet ou TV, se for o caso.

ART. 69ª - Regras específicas para a categoria:

- a) O sistema de jogo é livre.
- b) A altura da rede será de 2,43m para o masculino e 2,24m para o feminino.
- c) Será permitida a utilização de 02 (dois) líberos por partida.
- d) Cada equipe poderá realizar até **06 substituições por set**, respeitando-se as regras oficiais para a entrada e saída de um atleta no lugar de outro.

CAPÍTULO XIV - PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

ART. 70ª - A pontuação para cada partida, em todas as fases, será a seguinte:

Parágrafo Primeiro - Nos jogos de 03 sets:

- a) VITÓRIA 3x0: 03 PONTOS
- b) VITÓRIA 2x1: 02 PONTOS
- c) DERROTA 2x1: 01 PONTO
- d) DERROTA 3x0: 00 PONTO
- e) NÃO COMPARECIMENTO OU IRREGULARIDADE: - 01 PONTO (menos um ponto)

Parágrafo Segundo - Nos jogos de 02 sets:

- a) VITÓRIA POR 2x0: 03 PONTOS
- b) VITÓRIA POR 2x1: 02 PONTOS
- c) DERROTA POR 2x1: 01 PONTO
- d) DERROTA POR 2x0: 00 PONTO
- e) NÃO COMPARECIMENTO OU IRREGULARIDADE: - 01 PONTO (menos um ponto)

ART. 71ª - A classificação nos grupos obedecerá aos seguintes critérios, considerando todos os jogos da fase, pela ordem:

- a) Número de pontos nos jogos (vitória/derrota);



- b) Número de vitórias;
- c) Set average (divisão dos sets ganhos pelos sets perdidos, coeficiente maior);
- d) Pontos average (divisão dos pontos ganhos pelos pontos perdidos, coeficiente maior);
- e) Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela Coordenação Técnica da Taça Paraná de Voleibol).

ART. 72^a - A disposição das equipes nos grupos respeitará o número de inscritos e as colocações na edição de 2017 da Taça Paraná de Voleibol.

CAPÍTULO XV - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

ART. 73^a - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pelo que obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber e será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD).
- b) Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD/Tribunal Especial de Justiça Desportiva).
- c) Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo Único - Durante a realização da 18ª Taça Paraná de Voleibol atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

ART. 74^a - As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes da competição reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a organização e a promotora do evento.

Parágrafo Único - A equipe participante do campeonato está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do COJDD e o procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, observando-se o disposto no COJDD.

CAPÍTULO XVI - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

ART. 75^a - É obrigatória a participação de todos os membros da delegação inscrita, devidamente uniformizados, na cerimônia de abertura.

ART. 76^a - Os participantes são obrigados a comparecer em todos os jogos programados pela organização do evento. Os dirigentes devem se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno, zelando pelo bem estar e disciplina dos participantes nos locais de competição, refeição, hospedagem e demais instalações colocadas a sua disposição.



ART. 77ª - De acordo com a política de contrato da Propection Produções e Eventos com seus fornecedores e parceiros no evento, fica **proibida as equipes** à comercialização de produtos sejam eles de qualquer espécie (alimentícios, têxteis, medicinais, artesanais, industriais, etc.) por atletas, técnicos, dirigentes, membros de torcida, visitantes e demais pessoas em qualquer área pertencente aos ginásios onde na data do evento esteja sob a responsabilidade da Propection Produções e Eventos. Entenda-se por qualquer área, o espaço total do local, a partir do portão de entrada.

ART. 78ª - Fica proibida por parte das torcidas das equipes a utilização de instrumentos de percussão ou sonoros como: apitos, buzinas, batuques, spray de ar e demais aparelhos que gerem som e assim atrapalhem a arbitragem dos jogos.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 79ª - As equipes são responsáveis pela condição de saúde e física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à organização da Taça Paraná de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ART. 80ª - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

ART. 81ª - Para um melhor acompanhamento da competição, os Dirigentes e Comissão Técnica deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou através do site oficial do evento, www.tacaparanadevolei.com.br, os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Coordenação Técnica.

ART. 82ª - Caberá exclusivamente a organização da Taça Paraná de Voleibol, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

CAPÍTULO XVIII - MEDIDAS DISCIPLINARES

ART. 83ª - Qualquer Equipe participante estará aceitando a Tribunal Especial de Justiça Desportiva, como instância única para a competição.

ART. 84ª - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante na 18ª Taça Paraná de Voleibol, tendo a TEJD autoridade para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento, contra toda pessoa física ou jurídica que os tenha violado ou as regras de jogo.

Parágrafo Único – Na hipótese de não haver especificação de penalidade em razão de indisciplina, o TEJD poderá aplicar MEDIDAS DISCIPLINARES que julgar aproximada ou conveniente ao fato praticado.



ART. 85ª - As decisões do TEJD, não estão sujeitas à apelação.

ART. 86ª - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador comete uma mesma infração pela segunda vez durante o campeonato, deverão ser aplicadas penas mais severas.

ART. 87ª - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos dentro da quadra tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham a causar suspensão ou paralisação de jogo, poderão ser tomadas as seguintes posições:

Suspensão do jogo;

Jogo com portões fechados;

Interdição do ginásio.

ART. 88ª - Além das penas previstas nas Medidas Disciplinares, a equipe participante de um Campeonato que não comparecer a quadra para disputar o jogo determinado pela tabela, que se negar a entrar na quadra competir ou retirar sua equipe de jogo, desistindo de disputar a Competição ou desinteressar-se por sua continuação, poderá ser desclassificada da competição e suspensa por dois anos, em todas as categorias, perderá os pontos já conquistados no mesmo e ficará obrigada a indenizar a organizadora do evento e demais participantes das despesas por estes efetuadas, ficando ainda responsável pelos danos materiais decorrentes de sua falta.

SEÇÃO I – CONTRA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA e EQUIPES PARTICIPANTES

a) Expulsão pelo Árbitro: suspensão automática por 1 (um) jogo a ser cumprida na próxima partida :

Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

b) Desqualificação pelo Árbitro, se encaminhado relatório anexo à súmula:

Pena: Suspensão de 2 (dois) jogos.

Reincidência: Suspensão por 4 (quatro) jogos e/ou eliminação do campeonato.

c) Ofensa moral a representante da Organização, Árbitros, Auxiliares Técnicos, Dirigentes de Equipes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento.

Pena: Suspensão de 3 (três) jogos.

Reincidência: Suspensão de 6 (seis) jogos ou eliminação da Competição.

d) Agressão ou tentativa de agressão física a representantes da organização, Árbitros, Auxiliares, Atletas, Comissão técnica, ou quaisquer pessoas envolvidas no evento.

Pena: Suspensão de 6 (seis) jogos.

Reincidência: Eliminação da competição.



- e) Atleta, membro da comissão técnica ou diretoria que apresentar em quadra ou ginásio, gestos obscenos antes, durante ou após a partida.
Pena: Suspensão de até 2 (dois) jogos.
Reincidência: Suspensão de 4 (quatro) jogos ou eliminação do Campeonato

SEÇÃO II – CONTRA TORCIDA DAS EQUIPES

- a) Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.
- b) Torcida desde que identificada, que danificar dependências do ginásio.
Sanção: Ressarcimento das danificações e realização dos jogos sem torcida.
- c) Ofensa moral ou agressões a representantes da Organização, Árbitros, Auxiliares Técnicos, Atletas, Dirigentes de Equipes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento.
Pena: Eliminação da equipe da Competição.

São José dos Pinhais 07 de Agosto de 2018.

Josmar Coelho

Coordenador Geral da Taça Paraná de Voleibol

